



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA

PORTARIA N° 34/2022 – PRESI-CREA/MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão PL n° 0741/2019 do CONFEA.

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art.81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.432, de 6 de fevereiro de 1996 que institui o dia 29 de junho (quarta-feira), feriado municipal na capital maranhense;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°1340/2017, de 19 de junho de 2017, que institui o dia 29 de junho (quarta-feira), feriado municipal em Bacabal MA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1020/87, de 25 de junho de 1987, que institui o dia 29 de junho (quarta-feira), feriado municipal em Caxias MA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 697/80, de 23 dezembro de 1980, que institui o dia 29 de junho feriado municipal em Pedreiras MA,

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar que no 29 de junho (quarta-feira), do ano corrente, será feriado na sede do CREA-MA, e nas Inspetorias de Bacabal, Caxias e Pedreiras, em face do Feriado Municipal do Dia de São Pedro, retornando as atividades do Conselho no dia 30 de junho (quinta-feira) de 2022.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 28 de junho de 2022.

Eng. Civil **LUIS PLECIO DA SILVA SOARES**
Presidente do CREA-MA
RN N° 111.405.259-0